



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**LEI N.º 1.941**  
**DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre o valor da bolsa de estágio a estudantes e dá outras providências”.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** - De acordo com o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Dumont e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, a definição do período de estágio levará em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº 11.788/2008.

**Art. 2º** - O estagiário receberá o valor mensal total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 800,00 a título de bolsa-auxílio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio - transporte.

**Art. 3º** - O processo de seleção de estágio correrá por conta do CIEE, e o início do estágio se fará mediante solicitação de cada Secretaria, com aprovação da Secretaria de Administração e Finanças.



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, ficando desde já, autorizada a suplementação por decreto e a abertura de créditos adicionais em caso de insuficiência Orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 22 de janeiro de 2025.**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont